



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 217/2023

SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TURMA 1

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n°. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado - Turma 1**, oferecido pelo Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem (DCHEL), no *Campus* Universitário de Itapetinga, que regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções n° 05/99, que regulamenta a estrutura, organização e funcionamento dos cursos de Pós-Graduação *Lato-Sensu* da Uesb, e n° 46/2023 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DOS REQUISITOS

1.1.1. Público Alvo:

Profissionais com licenciatura de duração plena em quaisquer Áreas do conhecimento, em curso reconhecido pelo MEC e profissionais com graduação nas Áreas da Saúde como psicólogo, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional.

1.2. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições estarão abertas no período de **15 a 20 de setembro de 2023**, exclusivamente, através do envio da documentação exigida no item 1.3 para o *e-mail* cepep@uesb.edu.br, até às 23h59 do dia 20 de setembro de 2023.

1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.3.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar a documentação na **SEQUÊNCIA** abaixo e em **DOCUMENTO ÚNICO (arquivo único em formato PDF)**, para o *e-mail* cepep@uesb.edu.br, com o título/assunto “Nome do Candidato – Inscrição 2023”:

- I- Formulário de inscrição preenchido com indicação de linha de atuação que pretende desenvolver a proposta de pesquisa (Anexo II deste Edital);
- II- Cópia legível do Diploma de Graduação, reconhecido pelas instâncias competentes, ou certificado de conclusão, expedido e devidamente assinado pela Coordenação do Colegiado de Curso, e, excepcionalmente, Certidão equivalente ou Declaração, atestando ser provável concluinte do curso de graduação até a data da matrícula do Curso de Especialização, estabelecida neste Edital;

- III- 01 cópia legível do *Currículo Lattes* atualizado e comprovado (a sequência dos documentos comprobatórios deve vir na ordem apresentada no currículo e anexar apenas documentos que a pontuação é válida no Barema constante do Anexo I deste Edital);
- IV- Cópia legível da Carteira de Identidade ou de outro documento válido com foto;
- V- Cópia legível do CPF;
- VI- Cópia legível do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- VII- Carta de intenção: Deve ser elaborada em consonância com a proposta do curso. A carta deve ser uma descrição comentada das motivações para cursar esta especialização e o que se propõe investigar. Deverá conter mínimo de 1,5 e máximo de 3 laudas e estar em papel A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 justificado, margens, numeração e citação conforme normas da ABNT;
- VIII- 01 Foto 3x4 recente.

1.3.2. A Uesb não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

1.3.3. As informações prestadas via *e-mail* de inscrição, via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.3.4. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá apenas a última considerada como válida.

1.3.5. As inscrições poderão ser prorrogadas por questões de ordem técnica, a critério da instituição.

1.3.6. Não serão aceitas complementações de documentações após o encerramento das inscrições.

1.3.7. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. Serão disponibilizadas 35 (trinta e cinco) vagas, distribuídas conforme linhas abaixo:

Linha de Pesquisa	Vagas
LINHA 1: Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	18
LINHA 2: Práticas e Atendimento Educacional Especializado	17

1.4.2. Caso não sejam preenchidas as vagas de uma das linhas de pesquisa, o Colegiado do Curso se reserva ao direito de realizar o remanejamento das vagas para a outra linha de maior demanda dos alunos aprovados no processo seletivo.

1.5. DO CURSO

- Curso: Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado;
- Modalidade do Curso: Presencial;
- Carga Horária: 465 horas;
- Execução: Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem – DCHEL;
- Coordenação: Prof. Dr^a. Lúcia Gracia Ferreira Trindade;

- Vice-coordenação: Prof. Dr^a. Rita de Cássia Souza Nascimento Ferraz;
- Horário de Funcionamento: O curso será ministrado quinzenalmente com aulas às sextas-feiras 19h às 22h30 e aos sábados das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h30.

1.5.1. Das Linhas de Pesquisa:

Linha de Pesquisa I – Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva: propõe estudar as bases da Educação Especial e Inclusiva, seus fundamentos teóricos, políticos, sociais, culturais e influências.

Linha de Pesquisa II – Práticas e Atendimento Educacional Especializado: refere-se as práticas da Educação Especial e as especificidades dos transtornos, distúrbios ou necessidades que caracterizam a demanda de AEE, além da materialidade do AEE.

2. DO PERÍODO DO CURSO

O Curso está previsto para iniciar-se no dia **20 de outubro de 2023** e término previsto para **20 de dezembro de 2024**, podendo estas datas, a critério da instituição e do Colegiado do Curso, sofrer alterações que serão previamente informadas aos discentes.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Processo Seletivo: **de 15 a 23 de setembro de 2023.**

3.2. O processo seletivo será realizado em três etapas e será avaliado por uma Banca Examinadora composta por três professores, todos com titulação mínima de mestre. As etapas serão conduzidas conforme os critérios definidos a seguir:

3.2.1. **Etapa I:** Análise da Carta de intenções. Trata-se de fase de caráter classificatório. Será realizada uma avaliação da carta de intenção pela banca, a qual será composta por três professores com titulação mínima de mestre, devendo ser eliminado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar os itens obrigatórios ou não se adequar à linha de pesquisa constante no ato da inscrição. Não será realizada a alteração oficiosa para fins de adequação da proposta à linha de pesquisa distinta daquela apresentada no formulário de inscrição do candidato.

3.2.2. **Etapa II:** Entrevista via *Plataforma Google Meet* com duração entre 15 e 20 minutos para questionamentos da banca, a qual será composta por três professores com titulação mínima de mestre. Trata-se de fase de caráter classificatório. Nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá estar à disposição da banca examinadora 15 minutos antes do horário previsto.

3.2.3. **Etapa III:** Análise de Currículo *Lattes*. Trata-se de fase de caráter classificatório. Trata-se de etapa com pontuação definida em barema (Anexo I deste Edital). O Currículo *Lattes* e suas comprovações (apenas aquelas que condizem com o Anexo I deste Edital) devem ser enviados no ato da inscrição, conforme disposto no item 1.3.1.

3.3 A nota final, para fins de classificação, será determinada pela média ponderada das Etapas I, II e III, calculada por meio da fórmula abaixo.

$$MGF = \frac{[CI * 4 + Ent * 4 + Cr * 2]}{10}$$

MGF = Média Geral Final

CI = Carta de Intenções

Ent = Entrevista

Cr = Currículo

3.4 A classificação dos aprovados no processo seletivo se dará por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos, tendo direito à matrícula os candidatos de maior pontuação, até o preenchimento das vagas oferecidas. Após a seleção dos candidatos, a Coordenação do curso, juntamente com a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, divulgará a relação dos candidatos aprovados.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado das etapas será divulgado, por meio da internet, no site oficial da UESB (www.uesb.br), conforme cronograma disposto no item 6.

4.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado até dia **04 de outubro de 2023**.

4.3 O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado da seleção poderá interpor recurso em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a data da publicação, exclusivamente pelo *e-mail*: cepep@uesb.edu.br, com o assunto “RECURSO”.

4.4. A lista de aprovados(as), após avaliação de recursos (se houver), será divulgada até **06 de outubro de 2023** e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E.).

5. DA MATRÍCULA

5.1. Para efetivação da matrícula, o candidato selecionado deverá entregar, na Secretaria Setorial de Cursos, a documentação abaixo, dentro do prazo estipulado no cronograma, apresentado no item 6 deste Edital. O formulário para matrícula será disponibilizado aos selecionados por e-mail.

- I- Requerimento de Matrícula preenchido e assinado;
- II- Cópia do RG e CPF;
- III- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral com emissão, no máximo, de 30 dias;
- IV- Certidão de nascimento ou casamento;
- V- Diploma de conclusão do curso de graduação ou certificado de conclusão se não tiverem sido apresentados, quando da inscrição;
- VI- Histórico Escolar da graduação;
- VII- Foto 3X4 (recente).
- VIII- Certificado de reservista para candidatos aprovados do sexo masculino;

5.2. Não haverá prorrogação do período de matrícula. O candidato que não apresentar a documentação exigida para matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ingresso no Curso, sendo procedida de convocação dos suplentes.

5.3. As vagas decorrentes de matrícula não efetivada serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

5.4. Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.

5.5. O candidato oriundo de país estrangeiro deverá entregar a documentação inerente aos seus estudos, devidamente validada, observando as exigências legais.

5.6. Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentada a prova de escolaridade no ato da matrícula, esta não será efetuada.

5.7. Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

5.8. O candidato selecionado que não enviar a documentação no prazo estipulado e não apresentar

os documentos comprobatórios para efetivação da matrícula perderá sua vaga. Para ocupar essa vaga poderão ser convocados outros candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

5.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

6. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	15 a 23 de setembro de 2023
Publicação do resultado das inscrições	25 de setembro de 2023
Prazo para interposição de Recursos	24 horas após a publicação do resultado
Publicação do resultado da etapa I (Carta de Intenções)	28 de setembro de 2023
Realização das entrevistas (etapa II)	28 de setembro a 02 de outubro de 2023
Publicação do resultado da etapa II	03 de outubro de 2023
Publicação do resultado da etapa III (currículo lattes)	03 de outubro de 2023
Publicação do resultado preliminar	04 de outubro de 2023
Prazo para interposição de Recursos	24 horas após a publicação do resultado
Publicação do Resultado dos Recursos e Republicação do Resultado Final (se houver alteração)	06 de outubro de 2023
Matrícula	09, 10 e 11 de outubro de 2023 (diurno)
Início do Curso	20 de outubro de 2023

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.3. A Coordenação reserva-se ao direito de decidir sobre o cancelamento da oferta do Curso sob sua responsabilidade, caso o número de candidatos selecionados seja inferior a 90% (noventa por cento) do total de vagas oferecidas pelo respectivo Curso.

7.4. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção.

Vitória da Conquista, 12 de setembro de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 217/2023 – BAREMA

I. Os candidatos serão selecionados por banca examinadora instituída pela coordenação do curso, sendo que o processo seletivo constará de três etapas:

I. Análise da Carta de Intenções. II. Entrevista. III. Análise de currículo. Lattes.

BAREMA – ETAPA I – Carta de Intenções

Aspectos avaliados	Pontuação
Trajetória acadêmico-profissional	2,0
Articulação com o contexto profissional do(a) candidato(a)	2,0
Pertinência e relevância social do tema proposto e clareza em sua delimitação	2,0
Adequação da proposta a uma das linhas de pesquisa	1,0
Estruturação lógica da redação, correção e propriedade da linguagem	2,0
Observância das normas técnicas para formatação (preferencialmente conforme as Normas da ABNT)	1,0
Total	10,0

BAREMA – ETAPA II - Entrevista

Aspectos avaliados	Pontuação
Capacidade do(a) candidato(a) de se expressar sobre sua trajetória acadêmica-profissional e dirimir possíveis dúvidas e questionamentos da banca avaliadora	2,0
Capacidade do(a) candidato(a) de se expressar sobre sua proposta de investigação e dirimir possíveis dúvidas e questionamentos da banca avaliadora	2,0
Conhecimento teórico e metodológico da intenção de pesquisa	2,0
Clareza na exposição das razões para a candidatura ao Curso e à Linha de Pesquisa	0,5
Possibilidade de flexibilização de aspectos da Proposta de Pesquisa	0,5
Adequação dos objetivos pessoais com os propósitos do curso	1,0
Argumentação relativa à inserção estratégica do Curso na progressão acadêmico/profissional do(a) candidato(a) a médio e longo prazo	2,0
Total	10,0

BAREMA – ETAPA III - Análise do Currículo Lattes

Aspectos avaliados nos Comprovantes Lattes	Pontuação
Participação em Atividades de Pesquisa (grupos de pesquisa ou iniciação científica).	0,5 ponto (cinco décimos) para cada semestre (máximo de 1,0)
Participação em Atividades de Extensão e Iniciação Docência.	0,5 ponto (cinco décimos) para cada semestre (máximo de 1,0)

Participação em congressos, seminários, colóquios e outros eventos acadêmicos.	0,5 ponto (cinco décimos) por participação (máximo de 2,0)
Apresentação de trabalho (oral, painel ou poster) em eventos científicos de qualquer área.	1,0 ponto (um ponto) por trabalho apresentado (máximo de 3,0)
Experiência profissional na área	0,5 ponto (cinco décimos) por semestre (Máximo de 3,0)
Total	10,0

ANEXO II DO EDITAL Nº 217/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

CPF:	IDENTIDADE:	ORGAO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSAO:
------	-------------	----------------	-----	------------------

DATA DE NASCIMENTO:	DE	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não
---------------------	----	----------------	--------------------------------------

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):

BAIRRO:	CEP:	UF:
---------	------	-----

CIDADE:

PAIS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:
-------	---------	------	------

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação

NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSAO:
----------------	-------------------

INSTITUIÇÃO:

PAIS:	CIDADE:	UF:
-------	---------	-----

PROPOSTA DE INVESTIGAÇÃO PARA SELEÇÃO

1. TEMA:

2. LINHA DE PESQUISA. (Há duas linhas de pesquisa. O candidato deverá indicar uma das linhas à qual a proposta se vinculará).

Observação: **O preenchimento incorreto deste formulário implicará a não homologação da inscrição do candidato.**

Assinatura do candidato: